



## **PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

**PROCESSO Nº 17/2018**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min**

**LOCAL: SEDE DO CIVAP, NA VIA CHICO MENDES, 65 - QUINTA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para os produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

- Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, SANTA CRUZ RIO PARDO e TARUMÃ. O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados pelos Decretos CIVAP nºs 001/2008 e 002/2008 respectivamente.

- **O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP, no dia 30 (trinta) de agosto de 2018, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP nº 006/2017.**

## **I - OBJETO E VALOR**

1.1. Esta licitação tem por objeto registrar preços de suplementos alimentares destinados a 18 (dezoito) municípios consorciados do CIVAP, visando eventuais e futuras aquisições, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.



1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 7.562.785,11** (sete milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos estadual e recursos federal.

## **II - PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao CIVAP ou às Prefeituras que o integra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## **III - CREDENCIAMENTO**

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor



recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada nas alíneas "a" e "b" supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 14/2018

PROCESSO Nº 17/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2018

PROCESSO Nº 17/2018

#### **V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta (física) deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. Deverá, preferencialmente, ser apresentada na forma definida no Anexo III - Proposta Comercial.

5.1.1. É preferível que também seja apresentada a proposta em mídia digital. Para tanto será disponibilizado no site do CIVAP, recurso Autocotação, no site [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br) e inserida no envelope nº 01, onde as empresas deverão realizar o



download e preencher digitalmente a proposta comercial (Anexo VII). A ausência da proposta em mídia digital não constitui motivação para a desclassificação de proposta.

**5.1.2. A apresentação da proposta em mídia digital não substitui a proposta física, sendo essa última de apresentação obrigatória e indispensável.**

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante;**

**5.3.2. Número do Pregão e do Processo.**

**5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II;**

**5.3.4. Indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, bem como do registro do produto na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

**5.3.5. Preços unitários em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.**

**a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de três casas decimais.**

**5.3.6. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;**

**5.3.7. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.**

**5.3.8. Declarações, que poderão ser impressas na proposta de que:**

**a) - o produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;**

**b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.5. O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não** sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

## **VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

- a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- e) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- f) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/Ata.

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério deste CIVAP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



6.1.2.4. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.





c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item** sendo o critério de julgamento o de **menor preço**.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) | ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) | ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>01</b>                   | 0,05               | <b>10</b>                   | 0,01               | <b>19</b>                   | 0,05               |
| <b>02</b>                   | 0,03               | <b>11</b>                   | 0,10               | <b>20</b>                   | 0,05               |
| <b>03</b>                   | 0,03               | <b>12</b>                   | 0,02               | <b>21</b>                   | 0,40               |
| <b>04</b>                   | 0,05               | <b>13</b>                   | 0,02               | <b>22</b>                   | 0,01               |
| <b>05</b>                   | 0,03               | <b>14</b>                   | 0,02               | <b>23</b>                   | 0,10               |
| <b>06</b>                   | 0,03               | <b>15</b>                   | 0,06               | <b>24</b>                   | 0,08               |
| <b>07</b>                   | 0,05               | <b>16</b>                   | 0,04               | <b>25</b>                   | 0,001              |
| <b>08</b>                   | 0,01               | <b>17</b>                   | 0,20               | - -                         | - -                |
| <b>09</b>                   | 0,03               | <b>18</b>                   | 0,01               | - -                         | - -                |

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.**

7.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será verificado pela Pregoeira o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





7.17. O licitador não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede do CIVAP, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital;

7.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 7.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

## **VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede do CIVAP;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede do CIVAP e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de 48 horas de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

9.1. Cada Prefeitura identificada no Preâmbulo deste será a responsável pela **formalização e gestão** de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pelo Prefeito Municipal ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

**9.2.1. Não haverá realinhamento, durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a ocorrência de eventual variação do preço, com base em notas fiscais de compra.**

9.3. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

9.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.5. Colhidas as assinaturas, a Administração do Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado permanecerá disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

**9.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.**

9.7. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.9. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

9.9.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

9.9.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.11. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada destinatário, mediante confirmações da Unidade do Município, conforme o que se acha definido na Cláusula II da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

9.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

9.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.14. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste CIVAP, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício



do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.15. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.16. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 As condições de execução e de recebimento estão dispostas na Cláusula II do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. As obrigações das partes estão dispostas nas Cláusulas V e VI do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **XII - PAGAMENTO**

12.1. A forma de pagamento se acha disposta na Cláusula IV do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **XIII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

## **XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br).

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



14.4. Após a publicação do extrato da homologação no DOE, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no CIVAP, no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3323-2368 (Silvia) ou [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br).

14.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta (física);

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Digital.

Assis, 13 de agosto de 2018.

**WAGNER MATHIAS**  
**PRESIDENTE DO CIVAP**



## ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

### "DECLARAÇÃO"

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2018 - Processo nº ../2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, **que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIVAP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. - PREGÃO Nº 14/2018**

**PROCESSO Nº 17/2018**

#### **1 - JUSTIFICATIVA:**

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

#### **2 - OBJETO:**

Esta licitação tem por finalidade registrar preços visando a aquisição de suplementos alimentares destinados aos municípios de ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, SANTA CRUZ RIO PARDO e TARUMÃ:

| ITEM | QUANT  | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 8.046  | UN   | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICO, HIPOSSÓDICO, RICO EM FIBRAS, FORNECENDO OSMOLALIDADE MENOR QUE 370 MOSM/KG DE ÁGUA, ATENDE IDR EM ATÉ 1800 CAL. <b>ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                    |
| 2.   | 3.296  | UN   | COMPOSTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 27 VITAMINAS E MINERAIS. <b>ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 350 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                            |
| 3.   | 2.852  | UN   | COMPOSTO LACTEO INFANTIL COM OLEOS VEGETAIS, FIBRAS PREBIOTICAS E DHA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. <b>ISENTO DE SACAROSE E FRUTOSE E SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                       |
| 4.   | 4.710  | UN   | DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA O USO PEDIÁTRICO DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, POLIMÉRICO, NORMOCALORICO (1,0-1,5 KCAL/ML), COM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA, COM OU SEM SABOR. <b>ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> |
| 5.   | 10.704 | UN   | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, DENSIDADE DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO: CASEINATO CALCIO, SORO DO LEITE E PROTEINA ISOLADA DE SOJA. <b>ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PARK 1000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                          |
| 6.   | 15.951 | UN   | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, COM DENSIDADE DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|     |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |        |    | CASEINATO CALCIO, SORO DO LEITE E PROTEINA ISOLADA DE SOJA. <b>ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PARK 1000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7.  | 13.442 | UN | DIETA ENTERAL PADRÃO EM PÓ, INDUSTRIALIZADA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0- 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (14-18%), COM OU SEM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM ADIÇÃO DE FOS E INULINA. <b>ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                               |
| 8.  | 19.766 | UN | DIETA LIQUIDA, COM SABOR, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, COM APROXIMADAMENTE 2,4 A 1,5 KCAL/ML, DISTRIBUICAO CALORICA: CARBOIDRATOS DE 45 A 58%, PROTEINAS DE 15 A 20 %, LIPIDIOS DE 30 A 40%, ENRIQUECIDAS COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS QUE ATENDAM 100% IDR EM NO MAXIMO 1000 ML, AROMATIZADA COM BOA PALATABILIDADE, SENDO OS SABORES DIVERSOS. <b>ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> |
| 9.  | 5.094  | UN | DIETA RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR) E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS, HIPERCALÓRICA, PERMITINDO UM MELHOR MANEJO DA ENCEFALOPATIA HEPÁTICA E FAVORECENDO A SÍNTESE PROTÉICA. PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA. <b>ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SACHÊS DE APROX. 92 GR, SABOR: BAUNILHA. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                       |
| 10. | 3.620  | UN | DIETA PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, PARA USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEÍCO, COM APROXIMADAMENTE 7% DE PROTEÍNA, BAIXO TEOR DE POTASSIO E SODIO. <b>ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROX. 200 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                |
| 11. | 4.242  | UN | FÓRMULA HIPOALERGÊNICA Á BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DE ALTA ABSORÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN E PROTEINA LACTEA. BAIXA OSMOLALIDADE. <b>EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                          |
| 12. | 4.234  | UN | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM OU SEM PREBIOTICOS, QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/98. <b>EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                           |
| 13. | 1.910  | UN | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA USO EM LACTENTES, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEINA, COM PREBIOTICOS GOS 90% E FOS 10% A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4GR/L.: EMBALAGEM DE <b>APROX. 400 GRAMAS.</b> CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. <b>VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                       |

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14. | 4.344 | UN | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES, COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM OU SEM PREBIOTICOS, QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/98. <b>EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15. | 3.258 | UN | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E SOJA, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. INDICAÇÃO: ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM TOLERÂNCIA À LACTOSE. <b>EMBALAGEM APROX. DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                              |
| 16. | 3.150 | UN | FORMULA INFANTIL OU ALIMENTO INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. <b>EMBALAGEM DE APROX. 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17. | 2.904 | UN | FORMULA INFANTIL; DE AMINOACIDOS LIVRES; ELEMENTAR; HIPOALERGENICA; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO; ALTA ABSORCAO; QUE APRESENTE EM TORNO DE 70 KCAL/100ML; 11% DE PROTEINAS; 45% CARBOIDRATOS; 44% LIPIDIOS; 100% MALTO DEXTRINA; 100% OLEO VEGETAL; COM CARNITINA; COLINA; INOSITOL; TAURINA; SABOR ISENTO; ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 (DEC. 12.486 20/10/78); <b>EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> |
| 18. | 1.342 | UN | LEITE EM PÓ INTEGRAL FASES COM PREBIOTICO PARA ATENDER <b>CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS DE IDADE</b> , RICO EM VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO, SENDO QUE A INDICAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. <b>EMBALAGEM DE PROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19. | 2.986 | CX | LEITE UHT INTEGRAL APRESENTAÇÃO: <b>EMBALAGEM TETRA PARK 1000 ML – CX C/12 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20. | 1.832 | UN | MODULO DE ESPESSANTE ALIMENTAR DESTINADO PARA PACIENTES DISFAGICOS, INSTANTÂNEO, COM AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU A BASE DE GOMA XANTANA. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, E ALÉM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE CONFERIR LHES CONSISTÊNCIAS MAIS ESPESA. <b>ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTÉN. EMBALAGEM MINIMA DE 125 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                |
| 21. | 1.618 | UN | DIETA EM PÓ PARA DOENÇA DE CHRON, ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, QUE CONTRIBUEM NA AÇÃO ANTIFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF 3-2-. <b>EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 22. | 4.564 | UN | NUTRIÇÃO ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETICOS, INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO I E II E HIPERGLICEMIA, ACIMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |    | 17% DE PROTEÍNA E ABAIXO DE 48% DE CARBOIDRATO: <b>EMBALAGEM DE APROX. 200 ML, SABOR BAUNILHA. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23. | 7.300 | UN | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTAR, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NÃO DEVE ALTERAR SABOR E/OU CONSISTÊNCIA DA DIETA. INDICADO PARA PACIENTES TANTO COM DIARRÉIA QUANTO COM CONSTIPAÇÃO. DEVE ATENDER A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS E FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO). <b>DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 225 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> |
| 24. | 7.688 | UN | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ENTERAL OU ORAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, <b>COM OU SEM SACAROSE EMBALAGEM MINIMA DE 700 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 25. | 3.002 | UN | MÓDULO DE L-GLUTAMINA. <b>EMBALAGEM SACHÊ COM MININMO DE 5 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Notas:

1 - As licitantes deverão informar em sua proposta, o número do registro dos itens ofertados, junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/ Ministério da Saúde.

2 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto ofertado.

3 - As licitantes deverão fornecer no ato da entrega dos produtos, as cópias dos seguintes documentos:

- licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agencia de Vigilância Sanitária.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP**



As informações das planilhas abaixo servem unicamente para conhecimento das licitantes do volume de produto que deverá ser fornecido para cada destinação, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

# QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS - SUPLEMENTOS ALIMENTARES - PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

| ITEM | UN | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSIS | BASTOS | CÂNDIDO MOTA | ECHAPO-<br>RÃ | FLORÍNEA | IBIRARE-<br>MA | JOÃO<br>RAMALHO | LUTÉCIA | OSCAR<br>BRESSANE | PALMITAL | PARA-<br>GUAÇU<br>PTA | PAULISTÁ<br>NIA | PEDRI-<br>NHAS PTA | PIRAPO-<br>ZNHO | PLATINA | QUATÁ | STA CRUZ<br>RIO<br>PARDO | TARUMÃ |
|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|----------|----------------|-----------------|---------|-------------------|----------|-----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---------|-------|--------------------------|--------|
| 1    | Un | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICO, HIPOSSÓDICO, RICO EM FIBRAS, FORNECENDO OSMOLALIDADE MENOR QUE 370 MOSM/KG DE ÁGUA. ATENDE IDR EM ATÉ 1800 CAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                    | 500   |        | 72           | 100           | 300      | 300            | 12              |         | 360               | 3.900    |                       | 100             | 30                 | 2.000           | 12      |       |                          | 360    |
| 2    | Un | COMPOSTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 27 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 350 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                            | 500   |        | 1.200        |               | 300      | 200            | 48              |         | 36                |          |                       | 200             | 60                 | 200             |         |       |                          | 552    |
| 3    | Un | COMPOSTO LACTEO INFANTIL COM OLEOS VEGETAIS, FIBRAS PREBIOTICAS E DHA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E FRUTOSE E SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                       | 300   |        | 30           |               | 400      | 200            | 12              |         |                   |          |                       | 200             | 60                 | 1.500           |         |       | 150                      |        |
| 4    | Un | DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA O USO PEDIÁTRICO DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, POLIMÉRICO, NORMOCALORICO (1,0-1,5 KCAL/ML), COM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA, COM OU SEM SABOR. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 600   |        | 200          | 60            | 500      | 500            | 240             | 360     | 120               | 500      |                       | 120             | 50                 | 500             | 96      |       | 600                      | 264    |
| 5    | Un | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, DENSIDADE DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO: CASEINATO CALCIO, SORO DO LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000 | 1.000  | 200          |               | 300      | 300            | 24              |         |                   |          | 5.000                 | 480             | 40                 | 2.000           |         |       |                          | 360    |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |  |       |       |     |     |     |       |     |       |       |    |       |     |       |     |     |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|-------|-----|-----|-----|-------|-----|-------|-------|----|-------|-----|-------|-----|-----|
|    |     | EMBALAGEM: TETRA PARK 1000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |  |       |       |     |     |     |       |     |       |       |    |       |     |       |     |     |
| 6  | Un  | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LIQUIDA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, COM DENSIDADE DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO: CASEINATO CALCIO, SORO DO LEITE E PROTEINA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PARK 1000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                | 1.200 |  | 200   | 1.225 | 300 | 300 | 24  | 900   |     | 9.000 | 1.152 | 50 | 1.000 | 240 |       |     | 360 |
| 7  | Un  | DIETA ENTERAL PADRÃO EM PÓ, INDUSTRIALIZADA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0- 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (14-18%), COM OU SEM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM ADIÇÃO DE FOS E INULINA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                               | 4.000 |  | 3.000 | 340   | 300 | 300 | 72  |       |     |       | 50    | 20 | 5.000 |     |       |     | 360 |
| 8  | Un  | DIETA LIQUIDA, COM SABOR, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM APROXIMADAMENTE 2,4 A 1,5 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATOS DE 45 A 58%, PROTEÍNAS DE 15 A 20 %, LÍPIDIOS DE 30 A 40%, ENRIQUECIDAS COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS QUE ATENDAM 100% IDR EM NO MÁXIMO 1000 ML, AROMATIZADA COM BOA PALATABILIDADE, SENDO OS SABORES DIVERSOS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.000 |  | 360   | 36    | 600 | 150 | 240 | 7.920 | 50  | 6.000 | 150   | 50 | 500   |     | 2.350 |     | 360 |
| 9  | Un  | DIETA RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR) E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS, HIPERCALÓRICA, PERMITINDO UM MELHOR MANEJO DA ENCEFALOPATIA HEPÁTICA E FAVORECENDO A SÍNTESE PROTÉICA, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SACHÊS DE APROX. 92 GR, SABOR: BAUNILHA. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                       | 1.200 |  | 1.080 |       | 300 | 200 | 24  | 360   |     |       | 50    | 20 | 1.500 |     |       |     | 360 |
| 10 | UND | DIETA PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, PARA USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEÍCO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |  | 360   |       | 300 | 200 | 480 |       | 120 |       | 1.000 | 50 | 40    | 500 | 60    | 150 | 360 |





|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |       |  |     |     |     |     |    |       |     |    |       |    |     |     |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--|-----|-----|-----|-----|----|-------|-----|----|-------|----|-----|-----|
|    |    | APROXIMADAMENTE 7% DE PROTEÍNA, BAIXO TEOR DE POTÁSSIO E SÓDIO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE APROX. 200 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                       |       |     |       |  |     |     |     |     |    |       |     |    |       |    |     |     |
| 11 | Un | FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DE ALTA ABSORÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNA LACTEA. BAIXA OSMOLALIDADE. EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.000 |     | 240   |  | 300 | 300 | 240 | 24  | 48 |       | 80  | 30 | 1.500 |    |     | 480 |
| 12 | Un | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM OU SEM PREBIÓTICOS, QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/98. EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                  | 500   |     | 240   |  | 300 | 300 | 24  |     |    | 1.300 | 140 | 40 | 1.000 |    |     | 390 |
| 13 | Un | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA USO EM LACTENTES, A PARTIR DOS 6 MESES, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, COM PREBIÓTICOS GOS 90% E FOS 10% A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4GR/L.; EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.     |       |     | 240   |  | 300 | 300 |     |     |    |       | 140 | 40 | 500   |    |     | 390 |
| 14 | Un | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES, COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM OU SEM PREBIÓTICOS, QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/98. EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                               | 500   |     | 1.200 |  | 300 | 300 | 24  |     |    |       | 120 | 40 | 500   |    | 400 | 960 |
| 15 | Un | FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E SOJA, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. INDICAÇÃO: ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM TOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM APROX. DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE                                                           | 500   | 140 | 90    |  | 500 | 300 | 240 | 360 | 48 |       | 370 | 50 | 300   | 48 |     | 312 |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |     |     |     |    |    |  |    |     |     |    |     |     |     |     |     |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|----|----|--|----|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
|    |    | NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |     |     |     |    |    |  |    |     |     |    |     |     |     |     |     |
| 16 | Un | FORMULA INFANTIL OU ALIMENTO INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM DE APROX. 800 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 |     | 630 |     | 300 | 50 |    |  |    |     | 170 | 40 | 500 |     | 100 | 360 |     |
| 17 | Un | FORMULA INFANTIL; DE AMINOACIDOS LIVRES; ELEMENTAR; HIPOALERGENICA; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO; ALTA ABSORCAO; QUE APRESENTE EM TORNIO DE 70 KCAL/100ML; 11% DE PROTEINAS; 45% CARBOIDRATOS; 44% LIPIDIOS; 100% MALTO DEXTRINA; 100% OLEO VEGETAL; COM CARNITINA; COLINA; INOSITOL; TAURINA; SABOR ISENTO; ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 (DEC. 12.486 20/10/78); EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.000 | 120 | 100 | 100 | 300 | 50 | 12 |  | 48 | 300 |     | 24 | 30  | 500 |     | 80  | 240 |
| 18 | Un | LEITE EM PÓ INTEGRAL FASES COM PREBIOTICO PARA ATENDER CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO, SENDO QUE A INDICAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. EMBALAGEM DE APROX. 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300   |     | 40  |     | 300 | 50 | 48 |  |    |     | 74  | 30 | 500 |     |     |     |     |
| 19 | CX | LEITE UHT INTEGRAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PARK 1000 ML – CX C/12 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.700 |     | 100 |     | 200 | 30 |    |  |    |     | 206 |    | 200 |     |     | 550 |     |
| 20 | Un | MODULO DE ESPESSANTE ALIMENTAR DESTINADO PARA PACIENTES DISFAGICOS, INSTANTÂNEO, COM AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU A BASE DE GOMA XANTANA. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, E ALÉM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE CONFERIR LHS CONSISTÊNCIAS MAIS ESPESSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTÊN. EMBALAGEM MINIMA DE 125 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                 | 300   |     | 220 |     | 300 | 10 | 24 |  |    | 200 | 50  | 20 | 200 | 48  | 100 | 360 |     |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |  |       |  |     |     |     |  |  |     |    |    |       |    |     |       |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|--|-----|-----|-----|--|--|-----|----|----|-------|----|-----|-------|
| 21 | Un | DIETA EM PÓ PARA DOENÇA DE CHRON, ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, QUE CONTRIBUEM NA AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF 3-2. <b>EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                   | 500   |  | 50    |  | 300 | 100 | 24  |  |  | 150 | 24 | 10 | 100   |    |     | 360   |
| 22 | Un | NUTRIÇÃO ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABÉTICOS, INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO I E II E HIPERGLICEMIA, ACIMA DE 17% DE PROTEÍNA E ABAIXO DE 48% DE CARBOIDRATO: <b>EMBALAGEM DE APROX. 200 ML. SABOR BAUNILHA. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                           | 1.200 |  | 2.160 |  | 300 | 150 | 240 |  |  |     | 24 | 30 | 100   |    |     | 360   |
| 23 | Un | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTAR, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NÃO DEVE ALTERAR SABOR E/OU CONSISTÊNCIA DA DIETA. INDICADO PARA PACIENTES TANTO COM DIARRÉIA QUANTO COM CONSTIPAÇÃO. DEVE ATENDER A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS E FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO). <b>DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 225 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b> | 100   |  | 100   |  | 300 | 100 | 240 |  |  |     | 80 | 20 | 6.000 |    |     | 360   |
| 24 | Un | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ENTERAL OU ORAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, <b>COM OU SEM SACAROSE EMBALAGEM MINIMA DE 700 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.000 |  | 120   |  | 300 | 100 | 240 |  |  |     | 50 | 70 | 100   | 48 | 100 | 1.560 |
| 25 | Un | MÓDULO DE L-GLUTAMINA. <b>EMBALAGEM SACHÊ COM MINIMO DE 5 GRAMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |  | 70    |  | 300 | 700 | 240 |  |  | 500 | 62 | 30 | 100   |    |     | 1.000 |



### **ANEXO III**

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018 - PROCESSO Nº .../2018**

| <b>DADOS DA LICITANTE</b>                                                        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                                                             |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                                                     |                        |
| <b>Endereço:</b>                                                                 |                        |
| <b>Município:</b>                                                                | <b>Estado:</b>         |
| <b>CEP:</b>                                                                      | <b>Fone/Fax:</b>       |
| <b>Dados Referentes ao Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços:</b> |                        |
| <b>Nome:</b>                                                                     |                        |
| <b>RG nº:</b>                                                                    | <b>CPF nº:</b>         |
| <b>E-mail profissional:</b>                                                      | <b>E-mail pessoal:</b> |
| <b>Telefone:</b>                                                                 | <b>Celular:</b>        |

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futuro fornecimento de suplementos alimentares para municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

| PROPOSTA |       |    |                      |       |                      |
|----------|-------|----|----------------------|-------|----------------------|
| ITEM     | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|          |       |    |                      |       |                      |

Validade da Proposta: ..... (....) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

....., ..... de ..... de 2018.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



#### **ANEXO IV**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

#### **"DECLARAÇÃO"**

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2018 - Processo nº ../2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



## **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2018 - Processo nº ../2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

....., ..... de .....de 2018.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





Cabeçalho do Município

(ANEXO VI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

PROCESSO Nº ...../2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** ....., Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua/Avenida ....., do Município de ...../SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (?), Senhor(a) ....., brasileiro(o), casado(a) ?????, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA:** ....., possuidora do CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., no município de ....., Estado de ..... Representante Legal: ....., RG nº ..... e CPF nº .....

**CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR**

1.1. Consiste no registro de preços de suplementos alimentares, conforme dados da planilha a seguir:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/REF/NÚMERO NA ANVISA | VALOR (R\$) |       |
|------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|
|      |       |                                             | UNIT        | TOTAL |
|      |       |                                             |             |       |

**II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.



2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - ....., localizada na Rua ....., .... - ....., no município de .... /SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

**3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".**

**3.2.1. Não haverá realinhamento, durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a ocorrência de eventual variação do preço, com base em notas fiscais de compra.**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.



4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº .../2018 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2. Fica eleito o Foro de ...../SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., ..... de ..... de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) ou ...  
RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG nº .....

Testemunhas:

.....  
XXXXXXXXXXXXX  
RG nº XXXXXXXXXXXX

.....  
XXXXXXXXXXXXX  
RG nº XXXXXXXXXXXX



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** Prefeitura Municipal de ....., CNPJ nº ....., com sede na Rua/Av. ...., no município de ...../SP.

**DETENTORA:** ....., CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., no município de ...../....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2018.

**OBJETO:** Eventual aquisição de suplementos alimentares, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro **R\$** .....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, ..... de ..... de 2018.

### CONTRATANTE:

- Nome e cargo: ..... - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional: .....
- E-mail pessoal: .....
- Assinatura:

.....

RG nº .....

### CONTRATADA:

- Nome e cargo: ..... - Representante
- E-mail institucional: .....
- E-mail pessoal: .....
- Assinatura:

.....

RG nº .....



## **ANEXO VII**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**\*\*\* MODELO FORNECIDO EM MEIO DE ARQUIVO DIGITAL \*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018 - PROCESSO Nº .../2018**

O conteúdo deste anexo é disponibilizado apenas em formato digital, seja por meio de mídia virgem ou através de download a ser realizado no site oficial do Consórcio ([www.civap.com.br](http://www.civap.com.br)), conforme descrito nas cláusulas 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do ato convocatório.

É importante observar que a licitante deverá fornecer a proposta tanto em meio digital como impresso, conforme previsto na cláusula 5.1.